

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019

OBJETO: Concessão de recursos financeiros por transferência voluntária, visando contemplar as atividades esportivas do Projeto de Iniciação Esportiva denominada “Escolinha de Futebol do Ninho do Japiim” neste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL.

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE CASTANHALL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL/PMC, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, instrui a presente inexigibilidade de chamamento público para contratação de entidade para concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar as atividades esportivas do Projeto de Iniciação Esportiva denominada “Escolinha de Futebol do Ninho do Japiim” neste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Entidade **CASTANHALL ESPORTE CLUBE**, de modo que esta entidade demonstra possuir natureza singular assistencial e sendo a única que atende as necessidades deste Município, onde busca fomentar o desenvolvimento do esporte das crianças e adolescentes deste Município, como forma de complementar a formação cidadã dos envolvidos no processo, devidamente amparado pelo Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo da sede da PMC, situado à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Castanhal, 30 de Agosto de 2019



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal